



# RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA MAIS FÁCIL E RÁPIDA!

Fases	Descrição
<b>1ª FASE DE MATRÍCULA MATRÍCULA AUTOMÁTICA (EXCLUSIVA PARA QUEM EFETUA O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA ATÉ O DIA 10/07)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O pagamento do boleto da 1ª parcela de 2024.2 (até a data de vencimento) confirmará a matrícula nas disciplinas propostas automaticamente.</li><li>• Após o pagamento deste boleto, o estudante receberá por e-mail (a partir do dia 05/07/2024) a proposta de horário a cursar no 2024.2.</li><li>• Na 2ª fase, o estudante que efetuou a matrícula automaticamente, terá uma data específica e exclusiva para realizar ajustes na matrícula (17/07).</li><li>• O estudante que não efetuar o pagamento da primeira parcela até o dia 10/07 não terá sua matrícula automática e poderá não encontrar vagas nas disciplinas do seu período natural na <b>2ª Fase de Matrícula</b>.</li></ul>
<b>2ª FASE DE MATRÍCULA MATRÍCULA NO PORTAL</b> Disciplinas até o período natural  <b>17/07/2024:</b> Somente para quem tem Matrícula Automática na 1ª Fase  <b>18 a 22/07/2024:</b> Escolha de disciplinas para todos estudantes aptos	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>17/07/2024:</b> o sistema estará disponível para ajustes em disciplinas/turmas da etapa natural, das 10h às 19h com suporte telefônico, <b>exclusivamente para estudantes que tiveram a matrícula automática realizada</b>.</li><li>• <b>18/07/2024 a 22/07/2024:</b> das 10h às 19h, com suporte telefônico. O estudante poderá escolher disciplinas até a sua etapa natural, estando sujeito à existência de vagas. Aberto para todos os estudantes que pagaram a 1ª parcela, antes ou depois de 10/07.</li></ul>
<b>REABERTURA DE MATRÍCULA TRANSFERÊNCIA INTERNA (Curso ou Turno)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedidos até <b>16/08/2024</b>. Matrícula realizada conforme calendário dos estudantes veteranos, através do Portal Acadêmico.</li></ul>
<b>MODALIDADE II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedidos de <b>18/07 a 16/08/2024</b> (através do Portal Acadêmico).</li></ul>

# INFORMAÇÕES ACADÊMICAS



1. Matrícula Automática: Os estudantes regularmente matriculados no 2024.1 receberão o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade e terão as disciplinas incluídas em sua matrícula automaticamente, mediante confirmação do pagamento deste boleto até o dia **10/07/2024, não havendo necessidade de intervenção do estudante.**



2. Após a confirmação do pagamento (a partir do dia 05/07/2024), o estudante receberá por e-mail, o horário proposto a cursar no 2024.2, conforme quadro de horários, disponível no portal do estudante, após o dia 05/07/2024: <https://unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/academico/quadro-de-horarios-do-curso>.

- A matrícula é de inteira responsabilidade do estudante. **É IMPORTANTE MANTER-SE NO PERÍODO NATURAL DE SEU CURSO.**
- Na segunda fase, no dia **17/07/2024**, o sistema estará disponível para ajustes, a partir das 10h, com suporte telefônico até as 19h, exclusivamente para estudantes que tiveram a matrícula automática realizada.
- O estudante poderá incluir, substituir e/ou cancelar disciplinas, sempre respeitando o limite de vagas.



3. **Matrícula no Portal:** Os estudantes regularmente matriculados no 2024.1 que efetuarem o pagamento do boleto após o dia 10/07/2024, deverão obrigatoriamente, realizar a renovação de matrícula para o 2024.2 exclusivamente pelo Portal Acadêmico, no site <https://unileste.catolica.edu.br> (ver tutorial no Portal Acadêmico).



- Neste caso, a seleção de disciplinas será de inteira responsabilidade do estudante, sem garantia de existência de vagas até a sua etapa natural. O sistema estará disponível a partir das 10h do dia 18/07/2024, e o estudante poderá excluir e/ou incluir disciplinas do seu curso ou turmas criadas para outros cursos, desde que haja equivalência entre as disciplinas de sua matriz.
- O estudante poderá utilizar os laboratórios de informática do Unileste, no campus de Coronel Fabriciano, para realizar a matrícula.



4. Para efetuar a matrícula o estudante deverá estar sem pendências financeiras, acadêmicas e para com a Biblioteca.



5. Caso haja pendências que impeçam a renovação de matrícula, o estudante não conseguirá avançar com o processo, até que as pendências sejam sanadas.



**Principais pendências:** 1ª parcela da semestralidade ou demais parcelas em aberto, pendências no FIES, problemas com Rendimento Insatisfatório e pagamentos efetuados com menos de 72 horas. O estudante terá acesso ao sistema de matrícula após a quitação de débitos e pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento.



6. O estudante que não tiver sua **senha e usuário** do Portal Acadêmico deverá procurar a Central de Atendimento pelo telefone (31) 3846-5500 ou pelo e-mail [atendimento@unileste.edu.br](mailto:atendimento@unileste.edu.br).



7. **FIES/ PEU / PRAVALER / FUNDACRED / PROUNI/ BOLSA SOCIAL/ BOLSA DESTAQUE:** Efetuar matrícula na 1ª fase, conforme calendário proposto. Os benefícios (Prouni/Bolsa Social) e

financiamentos (Fies/Fundacred e PEU) cobrem apenas as disciplinas constantes na matriz curricular. **Estudantes Bolsistas com percentual 100% serão incluídos na renovação automática da primeira fase.**



**8. Transferência de Curso/Turno:** Os pedidos deverão ser protocolados na Central de Atendimento, conforme calendário de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela, disponibilizada na Web/Portal Acadêmico, no curso de origem.

As solicitações serão analisadas pela Secretaria de Ensino Superior e Coordenação de Curso, e no caso de deferimento, a transferência será processada pela Secretaria de Ensino Superior e o estudante poderá realizar a seleção de disciplinas, conforme mudança de curso. Estudantes com FIES/PEU/PIG/FUNDACRED/PROUNI/BOLSA SOCIAL devem verificar, no setor correspondente, as normas e prazos para transferência.



**9. Reabertura de Matrícula:** Ao solicitar a reabertura de matrícula, a aprovação do pedido será condicionada à existência de vagas nos cursos em oferta, devendo o estudante se enquadrar no currículo que estiver em vigor. O estudante poderá paralisar o curso por até dois anos, consecutivos ou não, não tendo o tempo paralisado computado no cálculo do período máximo de integralização do curso, conforme estabelecido na Resolução do CONSEPE nº 326 de 21/11/2019.

O boleto referente à 1ª parcela da semestralidade estará disponível no Portal Acadêmico até 72 horas antes da data de renovação de matrícula.

Senha de acesso para Matrícula: utilização do RA (exemplo: A06XXXXXX) como login; e 1A2B3C, como senha de primeiro acesso à internet.



**10. Inclusão de Disciplina em dependência na Modalidade II** – O Acompanhamento Especial tem caráter excepcional e se aplica somente ao estudante que estiver impossibilitado de cumprir as respectivas disciplinas na modalidade I e que tenha a solicitação deferida pelo Conselho de Curso, após análise da justificativa do estudante e a disponibilidade do professor (Resolução CONSEPE nº 226/26/06/2014). Os pedidos deverão ser protocolados no período de 15/07 até o dia 16/08/2024, exclusivamente pelo portal acadêmico. No caso de deferimento, a matrícula será processada pela Secretaria de Ensino Superior.

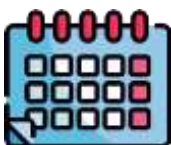


**11. Confecção de Carteirainha Estudantil (Unileste):**

A Carteirainha de Estudante do Unileste agora é digital. Com apenas um clique - de forma rápida, prática e sem custo – O estudante tem acesso ao documento. Além de trazer mais praticidade e tecnologia, a adoção pela instituição do formato digital de carteirainha é um gesto de cuidado com o meio ambiente. Também é possível a versão impressa do documento. Acesse o site [unileste.catolica.edu.br](http://unileste.catolica.edu.br) na parte do Autoatendimento para o estudante e tenha mais informações.

**Telefone para Contato:** 3846-5500

**12. INÍCIO DAS AULAS:**



- Estudantes Veteranos: **25/07/2024**
- Estudantes Calouros: **19/08/2024**

# INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

<b>Até 03/07/2024</b>	<b>Negociação para Matrícula - 1ª Fase.</b> Central de Negociação UBEC – 08h às 19h (2ª feira à 6ª feira) WhatsApp: (61) 3383.9353 Telefones: (61) 3774.0999 / 4000.2930 E-mail: centraldenegociacao@ubec.edu.br
<b>10/07/2024</b>	<b>Prazo para pagamento da 1ª parcela da semestralidade</b>
<b>04/07/2024 a 12/07/2024</b>	<b>Negociação para Matrícula - 2ª Fase</b> Central de Negociação UBEC – 08h às 19h (2ª feira à 6ª feira) WhatsApp: (61) 3383.9353 Telefones: (61) 3774.0999 / 4000.2930 E-mail: centraldenegociacao@ubec.edu.br



1. O valor da semestralidade será pago em seis parcelas, todo dia 10 de cada mês. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior. O boleto poderá ser retirado no portal acadêmico, no site

[https://unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/autoatendimento/ boleto-2a-via/](https://unileste.catolica.edu.br/portal/estudante/autoatendimento/boleto-2a-via/)



2. Para os estudantes que se matricularem com o semestre letivo em curso, será mantida a divisão da semestralidade em 6 parcelas, porém, o vencimento das parcelas que não se referem aos meses restantes para o término do semestre letivo em curso, terão seu vencimento acumulado no mês de efetivação da matrícula.



3. Para pagamento de mensalidades com vencimento inferior a 29 dias, o estudante poderá dirigir-se a qualquer Agência do Banco Santander.



4. Em caso de pagamento ou negociação de mensalidades com vencimento superior a 29 dias, o estudante/responsável deverá regularizá-las junto à Central de negociação – UBEC: **Central de Negociação UBEC – 08h às 19h (2ª feira à 6ª feira)**

WhatsApp: (61) 99327.3216 / Telefones: (61) 3774.0999 / 4000.2930

E-mail: centraldenegociacao@ubec.edu.br



5. A regularização no sistema financeiro do Unileste será efetivada após **04 dias úteis da data de quitação do débito**. Após esse prazo, o estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e emitir o boleto referente à P1 – 2024.2.



6. Os procedimentos citados deverão ser feitos com antecedência, para evitar transtornos e demora no atendimento.



7. O Unileste se reserva no direito de não firmar contrato para o semestre seguinte com os estudantes inadimplentes – “Artº 5 da Lei nº 9870/1999”.